



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 033/2022

PUBLICADO

DATA: 10 de maio de 2022
EDIÇÃO: 9259 PÁGINA(S): B9
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula:- Altera dispositivos da **Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

Autógrafo de Lei nº 39

Projeto de Lei nº 59

L E I

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único, para o §1º, e acrescido o §2º ao Art. 19 da **Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 (...)

§1º (...)

§2º O servidor que tenha sido aprovado no estágio probatório e venha a assumir outro padrão no mesmo cargo, ficará dispensado de cumprir o estágio probatório para este cargo."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de maio de 2022.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/05/2022 17:25 -03:00 -03
DA DURAÇÃO DE 30 DIAS. PODE SER VERIFICADO NO SISTEMA DE
VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL DA PREFEITURA DE APUCARANA.

